



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 909, em 27 de maio de 1.975=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

004	<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.0.0.0.05	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.05	- Despesas de Custeio	
3.1.4.0.05	- Encargos Diversos.....	Cr\$ 43.500,00
022	<u>DEPTO. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS</u>	
4.0.0.0.90	- Despesas de Capital	
4.1.0.0.90	- Investimento	
4.1.4.0.90	- Material Permanente.....	Cr\$ 14.000,00
	Total.....	Cr\$ 57.500,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

006	<u>PROCURADORIA JURÍDICA</u>	
3.0.0.0.05	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.05	- Despesas de Custeio	
3.1.4.0.05	- Encargos Diversos.....	Cr\$ 5.000,00
008	<u>DIVISÃO DE MATERIAL</u>	
3.1.2.0.05	- Material de Consumo.....	Cr\$ 10.000,00
011	<u>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</u>	
3.1.2.0.05	- Material de Consumo.....	Cr\$ 22.500,00
3.1.4.0.05	- Encargos Diversos.....	Cr\$ 20.000,00
	Total.....	Cr\$ 57.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 27 de maio de 1975.

ALFREDO WALTER REGNER  
Vice-Prefeito em Exercício

Registrada no Depto. de Administração - Div. de Serv. Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data. PAULO SANTASOFIA - Diretor Administrativo